



LEI Nº 2.593, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Altera o item 4 do Anexo 1, da Lei Municipal nº 2555, de 16 de outubro de 2025. Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local e que serão objeto de licenciamento e fiscalização ambiental.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do subitem 4, do Item I.I do ANEXO 1 - EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES OBJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL da Lei 2.555, que passa ter a seguinte redação:

"ANEXO I — EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES OBJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

I - NÃO INDUSTRIAIS

I.I OBRAS E EDIFICAÇÕES

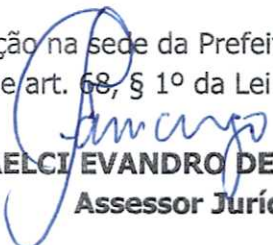
.....
4) Projetos habitacionais de condomínios edifícios possíveis de instalação nos termos do Plano Diretor Municipal, Lei Municipal 1841, de 29/11/2016 e suas alterações, assim como observância das legislações Federal e Estadual vigente e órgãos regulamentadores.
....."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 08 de Abril de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico